

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

Prefeito(s)

| Nome | Periodo | CPF | Endereço | Identidade | Email | Telefone |
|-------------------------|-----------------------|----------------|--|-------------------|--------------------------------|-----------------|
| JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO | 01/01/16 até 31/12/16 | 287.286.026-68 | PRESIDENTE VARGAS, 315 - CENTRO - 37.134-000 | MI2497214 - SSPMG | gabinete@divisa nova.mg.gov.br | (0035)3286-1146 |

Responsáveis pela Contabilidade

| Nome | Periodo | CPF | Endereço | CRC | Email | Telefone |
|--------------------|-----------------------|----------------|--|---------|------------------------------|---------------------------------|
| LUIZ ANTONIO ALVES | 01/01/16 até 31/12/16 | 396.687.546-20 | MANAUS, 119 - Térreo - CENTRO - 37.134-000 | MG45990 | contdivisa@outc enter.com.br | (0035)9877-5952 / (35)3286-1200 |

Responsáveis pelo Controle Interno

| Nome | Periodo | CPF | Endereço | Identidade | Email | Telefone |
|---------------------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|---------------------|---|-----------------|
| GLEICY RODRIGUES CARVALHO | 01/01/16 até 31/12/16 | 089.897.736-36 | CEARA, 72 - CENTRO - 37.134-000 | MG14213482 - SSP/MG | gleyciprefeituradi visanova@yahoo .com.br | (0035)9992-4050 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 1098

Receita e Despesa Orçada: 13.533.430,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

| | Descrição | Nº da Lei | Data da Lei | Percentual Autorizado | Valor Autorizado por Lei (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|--|------------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| | Lei Orçamentária Anual | 1098 | 05/11/2015 | 50,00 | 6.766.715,00 | 2.926.553,92 | |
| Total autorizado na LOA | | | | | 6.766.715,00 | 2.926.553,92 | 0,00 |
| Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares | | | | | | | |
| | Créditos Suplementares Irregulares | | | | | | 0,00 |

Créditos Suplementares Abertos por Origem

| Descrição | Valor |
|---|---------------------|
| Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações | 1.777.267,18 |
| Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação | 390.194,11 |
| Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito | 0,00 |
| Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro | 759.092,63 |
| Total Aberto por Origem | 2.926.553,92 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Recomendações:

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

| Nº da Lei | Data | | Valor Autorizado (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|--------------------------------|------------|--|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 1104 | 25/11/2015 | | 138.706,98 | 60.000,00 | 0,00 |
| 1111 | 22/01/2016 | | 300.000,00 | 212.350,00 | 0,00 |
| 1113 | 16/03/2016 | | 80.000,00 | 60.795,69 | 0,00 |
| 1116 | 30/06/16 | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1117 | 24/06/2016 | | 23.390,32 | 23.390,32 | 0,00 |
| 1118 | 24/06/2016 | | 17.131,55 | 17.131,55 | 0,00 |
| 1119 | 24/06/2016 | | 7.219,86 | 6.959,78 | 0,00 |
| 1123 | 05/08/16 | | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Especiais Irregulares | | | | | 0,00 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

| Descrição | Valor |
|---|-------------------|
| Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações | 107.481,65 |
| Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação | 212.350,00 |
| Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito | 0,00 |
| Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro | 60.795,69 |
| Total Aberto por Origem | 380.627,34 |

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

O demonstrativo "Decretos de Alterações Orçamentárias" está anexado às fls. _____ e ao SGAP.

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

| Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|--|--|----------------------|--|---|-----------------------|--------------------------|--|
| 100 - Recursos Ordinários | 285.613,66 | 0,00 | 0,00 | 6.238.672,14 | 5.832.558,60 | 406.113,54 | 0,00 |
| 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 168.275,49 | 0,00 | 0,00 | 960.786,30 | 943.213,25 | 17.573,05 | 0,00 |
| 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) | 14.185,21 | 14.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 15.734,60 | 265,40 | 0,00 |
| 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) | 140.879,79 | 110.400,00 | 0,00 | 141.640,00 | 141.639,87 | 0,13 | 0,00 |
| 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 33.215,68 | 0,00 | 0,00 | 1.753.325,56 | 1.753.316,82 | 8,74 | 0,00 |
| 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica | 13.581,27 | 0,00 | 0,00 | 435.524,44 | 435.521,63 | 2,81 | 0,00 |
| 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde | 1.948,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social | 132.771,80 | 76.000,00 | 0,00 | 386.000,00 | 317.460,54 | 68.539,46 | 0,00 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

| Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|--|--|----------------------|--|---|-----------------------|--------------------------|--|
| 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 20.539,34 | 5.000,00 | 0,00 | 67.420,00 | 62.075,50 | 5.344,50 | 0,00 |
| 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 12.371,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 - Transferência do Salário-Educação | 2.670,70 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 151.391,10 | 40.608,90 | 0,00 |
| 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica | 178.800,74 | 0,00 | 0,00 | 566.760,00 | 541.074,18 | 25.685,82 | 0,00 |
| 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde | 33.017,90 | 19.149,00 | 0,00 | 65.049,00 | 63.336,71 | 1.712,29 | 0,00 |
| 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica | 20.183,32 | 15.101,11 | 0,00 | 15.101,11 | 12.733,53 | 2.367,58 | 0,00 |
| 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 102.320,26 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 56.615,06 | 11.000,00 | 0,00 | 122.346,00 | 121.852,21 | 493,79 | 0,00 |
| 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 14.676,57 | 1.400,00 | 0,00 | 9.818,00 | 9.236,15 | 581,85 | 0,00 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

| Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|-------------------------------------|--|----------------------|--|---|-----------------------|--------------------------|--|
| 190 - Operações de Crédito Internas | 212.350,00 | 212.350,00 | 0,00 | 212.350,00 | 212.350,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | | 0,00 | | | 0,00 |

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

| Fonte de Recurso | Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A) | Créditos Adicionais Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A) |
|---|--|---------------------------------|--|
| 200 - Recursos Ordinários | 611.420,20 | 37.318,55 | 0,00 |
| 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 63.999,83 | 63.999,83 | 0,00 |
| 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 29.400,00 | 29.400,00 | 0,00 |
| 216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) | 1.587,55 | 0,00 | 0,00 |
| 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) | 56.470,65 | 41.216,14 | 0,00 |
| 222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação | 59.351,97 | 7.998,77 | 0,00 |
| 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde | 40.022,60 | 27.849,85 | 0,00 |
| 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social | 176.131,94 | 200.812,84 | 24.680,90 |
| 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 86.925,88 | 10.000,00 | 0,00 |
| 247 - Transferência do Salário-Educação | 52.483,00 | 68.000,00 | 15.517,00 |
| 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde | 8.413,21 | 7.628,00 | 0,00 |
| 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 41.194,15 | 41.194,15 | 0,00 |
| 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 184.643,07 | 109.215,42 | 0,00 |
| 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 56.708,87 | 65.812,00 | 9.103,13 |
| 257 - Multas de Trânsito | 7,36 | 0,00 | 0,00 |
| 292 - Alienação de Bens | 126.692,77 | 109.442,77 | 0,00 |
| Total | | | 49.301,03 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 49.301,03 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

Considerações:

Consulta 932.477, Sessão realizada no dia 19/11/2014, in verbis: "Assim, como a fonte originária para a destinação dos recursos do FUNDEB é a mesma, as fontes 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica e 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, poderão ter anulação e acréscimo entre si, desde que obedecida à provisão do mínimo de 60% para custeio do pessoal do magistério, conforme art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007.

Também nas fontes 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação e a 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, admite-se a anulação e suplementação entre si das dotações, porque a origem do recurso é a mesma, incluída a fonte 100 - Recursos Ordinários, quando originada de impostos."

O excesso de arrecadação da fonte 100 - Recursos Ordinários foi de R\$704.820,03, o que acobertaria a abertura de créditos nas fontes 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R\$63.999,83, e 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R\$29.400,00, que foram abertos sem recursos. Assim, conforme entendimento exarado por este Tribunal na Consulta nº 932.477/2014, o recurso do superávit da fonte 200 será usado para compensar a abertura de créditos adicionais abertos nas fontes 201 e 202, assim demonstrado: Superávit financeiro na Fonte 200 inicialmente apurado: R\$704.820,03 - Valor do créditos abertos na fonte 201: R\$63.999,83 - Valor dos créditos abertos na fonte 202: R\$29.400,00 = R\$611420,2 (superávit financeiro da fonte 200 apurado, após exclusão dos valores utilizados nas fontes 201 e 202).

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

| Créditos Concedidos (A) | Despesa Empenhada (B) | Despesa Excedente (B-A) |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 14.955.862,43 | 14.250.489,86 | 0,00 |

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Considerações:

O valor de R\$ 75.981,84 de realização de despesa excedente referem-se à Câmara Municipal, razão pela qual este valor não constará da irregularidade por se tratar de responsabilidade do Poder Legislativo, podendo ser apurada em ação de fiscalização própria.

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

| Descrição | Percentual | Valor |
|---|------------|---------------|
| Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88) | | 10.543.965,40 |
| Repasse Concedido | | 580.000,00 |
| (-) Numerário Devolvido | | 108.415,48 |
| (-) Despesas com Inativos e Pensionistas | | 0,00 |
| Total do Repasse Concedido | 4,47 | 471.584,52 |
| Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88) | 7,00 | 738.077,58 |
| Percentual Excedente e Valor Excedente | 0,00 | 0,00 |

Informações Complementares

| | |
|---------------------------------|------|
| População* | 6011 |
| Número de Vereadores | 9 |
| Inciso conforme Caput Art. 29-A | I |

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Verificou-se por meio do relatório de receitas e despesas extraorçamentárias que a Prefeitura Municipal informou a devolução de numerário realizada pela Câmara Municipal no valor de R\$108.415,48, enquanto a Câmara Municipal informou que devolveu R\$108.414,44.

A divergência de informação não alterou o limite percentual apurado de 4,47%, dentro do limite percentual do Art.29-A da CR/88.

Os Demonstrativos Arrecadação Municipal do Exercício Anterior e Demonstrativo das Transferências Financeiras foram anexados às fls. _____ e ao SGAP.

| | |
|--|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07) | |

| 1 - Receita de Impostos | |
|--|----------------------|
| 1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | |
| 1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana | 57.815,67 |
| 1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU | 1.057,61 |
| 1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 13.516,21 |
| 1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU | 7.930,99 |
| Sub Total | 80.320,48 |
| 1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI) | |
| 1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 108.968,93 |
| Sub Total | 108.968,93 |
| 1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | |
| 1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 80.653,07 |
| 1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS | 20,86 |
| 1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 321,58 |
| 1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS | 921,88 |
| Sub Total | 81.917,39 |
| 1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | |
| 1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 80.412,72 |
| 1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 6.664,00 |
| Sub Total | 87.076,72 |
| 1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III) | |
| Sub Total | 0,00 |
| Total | 358.283,52 |
| 2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais | |
| 1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.986.369,85 |
| 1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 331.635,45 |
| 1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 235.683,07 |
| 1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 44.541,32 |
| 1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 15.801,24 |
| 1722.01.01 - Cota-parte do ICMS | 2.592.025,78 |
| 1722.01.02 - Cota-parte do IPVA | 299.833,61 |
| 1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação | 32.178,27 |
| Total | 11.538.068,59 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.896.352,11 |

| | |
|---|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012) | |

Função/ Subfunção/ Programa

| Descrição | Valor Pago | Resto a Pagar Não Processado | Resto a Pagar Processado | Total |
|--|-------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 361 - Ensino Fundamental | | | | |
| 0052 - ADMINISTRACAO GERAL | 203.599,85 | 0,00 | 4.424,87 | 208.024,72 |
| 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL | 202.252,29 | 230,00 | 15.765,45 | 218.247,74 |
| 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL | 419.735,06 | 0,00 | 1.860,53 | 421.595,59 |
| Sub Total | 825.587,20 | 230,00 | 22.050,85 | 847.868,05 |
| 365 - Educação Infantil | | | | |
| 0401 - EDUCACAO INFANTIL | 138.910,47 | 0,00 | 12.688,73 | 151.599,20 |
| Sub Total | 138.910,47 | 0,00 | 12.688,73 | 151.599,20 |
| Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes | | | | |
| 12 - Total Educação | 964.497,67 | 230,00 | 34.739,58 | 999.467,25 |

Resumo

| Descrição | Valor |
|--|---------------------|
| Valor Pago (A) | 964.497,67 |
| Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) | 2.190.039,10 |
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B) | 34.969,58 |
| Subtotal (C = A + FUNDEB + B) | 3.189.506,35 |
| Disponibilidade de caixa (D) | 81.161,36 |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E) | 0,00 |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E) | 81.161,36 |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F) | 0,00 |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H) | 0,00 |
| Total Aplicado (I = C - G + H) | 3.189.506,35 |

Município: Divisa Nova

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015324

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Exercício Atual

| Descrição | Percentual | Valor |
|--|------------|---------------|
| Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07) | 0,00 | 11.896.352,11 |
| J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) | 25,00 | 2.974.088,03 |
| I - Valor da Aplicação | 26,81 | 3.189.506,35 |
| K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J) | | 215.418,32 |

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,81% da Receita Base de Cálculo.

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

| Descrição | Valor |
|--|---------------------|
| Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A) | 3.824.942,43 |
| (-) Exclusões | |
| Empenhos com fontes não pertinentes | |
| 100 - Recursos Ordinários | 262.440,12 |
| 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 1.753.316,82 |
| 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica | 435.521,63 |
| 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação | 54.379,29 |
| 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 62.075,50 |
| 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 26.543,60 |
| 147 - Transferência do Salário-Educação | 151.391,10 |
| 222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação | 7.671,92 |
| 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.370,00 |
| 247 - Transferência do Salário-Educação | 67.765,20 |
| Sub Total | 2.825.475,18 |
| Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes | |
| Sub Total | 0,00 |
| Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes | |
| Sub Total | 0,00 |
| Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes | |
| Sub Total | 0,00 |
| Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200) | |
| Sub Total | 0,00 |
| Total das Exclusões (B) | 2.825.475,18 |
| Total após exclusões (C = A - B) | 999.467,25 |
| (+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D) | 2.190.039,10 |
| Total das Despesas (E = C + D) | 3.189.506,35 |

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

| Descrição | Valor |
|--|---------------------|
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F) | 34.969,58 |
| Disponibilidade de caixa (G) | 81.161,36 |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H) | 0,00 |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H) | 81.161,36 |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I) | 0,00 |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K) | 0,00 |
| Total Aplicado (L = E - J + K) | 3.189.506,35 |

Considerações:

Os demonstrativos "Relação de Despesas" e "Relação de Empenhos" da função 12 foram anexados às fls. _____ e ao SGAP.

| | |
|---|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012) | |

| 1 - Receita de Impostos | |
|--|----------------------|
| 1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | |
| 1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana | 57.815,67 |
| 1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU | 1.057,61 |
| 1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 13.516,21 |
| 1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU | 7.930,99 |
| Sub Total | 80.320,48 |
| 1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI) | |
| 1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 108.968,93 |
| Sub Total | 108.968,93 |
| 1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | |
| 1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 80.653,07 |
| 1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS | 20,86 |
| 1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 321,58 |
| 1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS | 921,88 |
| Sub Total | 81.917,39 |
| 1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | |
| 1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 80.412,72 |
| 1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 6.664,00 |
| Sub Total | 87.076,72 |
| 1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III) | |
| Sub Total | 0,00 |
| Total | 358.283,52 |
| 2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais | |
| 1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.986.369,85 |
| 1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 44.541,32 |
| 1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 15.801,24 |
| 1722.01.01 - Cota-parte do ICMS | 2.592.025,78 |
| 1722.01.02 - Cota-parte do IPVA | 299.833,61 |
| 1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação | 32.178,27 |
| Total | 10.970.750,07 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.329.033,59 |

Município: Divisa Nova

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015324

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

| Descrição | Valor Pago | Resto a Pagar Não Processado | Resto a Pagar Processado | Total |
|--|---------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 301 - Atenção Básica | | | | |
| 6838 - ATENCAO A SAUDE BUCAL | 10.033,29 | 0,00 | 0,00 | 10.033,29 |
| 8573 - EXPANSAO E CONS. DA SAUDE DA FAMILIA | 199.077,56 | 250,00 | 2.211,61 | 201.539,17 |
| Sub Total | 209.110,85 | 250,00 | 2.211,61 | 211.572,46 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| 0052 - ADMINISTRACAO GERAL | 123.428,11 | 0,00 | 1.844,76 | 125.272,87 |
| 8585 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO | 2.214.610,31 | 1.742,24 | 11.038,72 | 2.227.391,27 |
| Sub Total | 2.338.038,42 | 1.742,24 | 12.883,48 | 2.352.664,14 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | | | |
| 0593 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | 118.593,10 | 17.806,63 | 617,16 | 137.016,89 |
| Sub Total | 118.593,10 | 17.806,63 | 617,16 | 137.016,89 |
| 304 - Vigilância Sanitária | | | | |
| 6134 - VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICO DE SAUDE | 12.498,17 | 0,00 | 441,47 | 12.939,64 |
| Sub Total | 12.498,17 | 0,00 | 441,47 | 12.939,64 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | |
| 3994 - MODERNIZACAO DO SIST. DE VIG. EM SAUDE | 41.243,23 | 0,00 | 519,49 | 41.762,72 |
| Sub Total | 41.243,23 | 0,00 | 519,49 | 41.762,72 |
| Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes | | | | |
| 10 - Total Saúde | 2.719.483,77 | 19.798,87 | 16.673,21 | 2.755.955,85 |

| | |
|--|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012) | |

Resumo

| Descrição | Valor |
|--|---------------------|
| Valor Pago (A) | 2.719.483,77 |
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B) | 36.472,08 |
| Subtotal (C = A + B) | 2.755.955,85 |
| Disponibilidade de caixa (D) | 0,00 |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E) | 2.676,50 |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E) | 0,00 |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F) | 36.472,08 |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H) | 0,00 |
| Total Aplicado (I = C - G + H) | 2.719.483,77 |

Exercício Atual

| Descrição | Percentual | Valor |
|--|------------|---------------|
| Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012) | 0,00 | 11.329.033,59 |
| J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012) | 15,00 | 1.699.355,04 |
| I - Valor da Aplicação | 24,01 | 2.719.483,77 |
| K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J) | | 1.020.128,73 |

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 24,01% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.



Município: Divisa Nova

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015324

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

| Descrição | Valor |
|--|-------------------|
| Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A) | 3.640.549,66 |
| (-) Exclusões | |
| Empenhos com fontes não pertinentes | |
| 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica | 541.074,18 |
| 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde | 63.336,71 |
| 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica | 12.733,53 |
| 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 121.852,21 |
| 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde | 7.627,59 |
| 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 32.664,00 |
| 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 105.305,59 |
| Sub Total | 884.593,81 |
| Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes | |
| Sub Total | 0,00 |
| Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes | |
| Sub Total | 0,00 |
| Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes | |
| Sub Total | 0,00 |
| Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200) | |
| Sub Total | 0,00 |
| Total das Exclusões (B) | 884.593,81 |
| Total após exclusões (C = A - B) | 2.755.955,85 |

Resumo

| Descrição | Valor |
|--|---------------------|
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D) | 36.472,08 |
| Disponibilidade de caixa (E) | 0,00 |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F) | 2.676,50 |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F) | 0,00 |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G) | 36.472,08 |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I) | 0,00 |
| Total Aplicado (J = C - H + I) | 2.719.483,77 |



Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Considerações:

Os demonstrativos "Relação de Despesas" e "Relação de Empenhos" da função 10 foram anexados às fls. _____ e ao SGAP.

| | |
|---|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) | |

Despesa Total com Pessoal no Ano

| Descrição | Executivo | Legislativo | Município |
|---|--------------|-------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal | 6.781.175,07 | 414.375,58 | 7.195.550,65 |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.781.175,07 | 414.375,58 | 7.195.550,65 |
| 3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 7.603,52 | 0,00 | 7.603,52 |
| 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 7.603,52 | 0,00 | 7.603,52 |
| 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 7.603,52 | 0,00 | 7.603,52 |
| 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 6.773.571,55 | 414.375,58 | 7.187.947,13 |
| 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 45.760,00 | 0,00 | 45.760,00 |
| 3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO | 45.760,00 | 0,00 | 45.760,00 |
| 3.1.90.03.00 - PENSÕES | 11.440,00 | 0,00 | 11.440,00 |
| 3.1.90.03.02 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO | 11.440,00 | 0,00 | 11.440,00 |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.599.159,01 | 338.393,74 | 5.937.552,75 |
| 3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%) | 1.470.986,28 | 0,00 | 1.470.986,28 |
| 3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%) | 327.227,09 | 0,00 | 327.227,09 |
| 3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB | 2.431.973,66 | 21.349,94 | 2.453.323,60 |
| 3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB | 678.166,85 | 88.404,20 | 766.571,05 |
| 3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR | 0,00 | 203.235,20 | 203.235,20 |
| 3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO | 146.023,66 | 0,00 | 146.023,66 |
| 3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO | 68.157,04 | 0,00 | 68.157,04 |
| 3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL | 472.992,57 | 0,00 | 472.992,57 |
| 3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA | 0,00 | 25.404,40 | 25.404,40 |
| 3.1.90.11.11 - Empregado Público | 3.631,86 | 0,00 | 3.631,86 |

| | |
|---|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) | |

| | | | |
|--|--------------|-----------|--------------|
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.117.212,54 | 75.981,84 | 1.193.194,38 |
| 3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB) | 760.642,93 | 75.981,84 | 836.624,77 |
| 3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%) | 282.330,54 | 0,00 | 282.330,54 |
| 3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40% | 74.239,07 | 0,00 | 74.239,07 |

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

| Descrição | Executivo | Legislativo | Município |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|
| (-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro | 57.200,00 | 0,00 | 57.200,00 |
| (-) Incentivos a Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesa de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Sentenças Judiciais Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Exclusões | 57.200,00 | 0,00 | 57.200,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite | 6.723.975,07 | 414.375,58 | 7.138.350,65 |

| | |
|---|------------------------|
| Município: Divisa Nova | Exercício: 2016 |
| Nº do Processo: 1015324 | |
| 6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) | |

Receitas

| Descrição | Valor |
|---|---------------------|
| Receitas | 16.257.669,76 |
| Deduções | |
| (-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB | |
| 95 - FUNDEB | 2.190.039,10 |
| Sub Total | 2.190.039,10 |
| (-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB) | |
| 92 - Restituições | 7.889,15 |
| Sub Total | 7.889,15 |
| Total | 2.197.928,25 |
| Exclusões | |
| Receitas Corrente Intraorçamentária | |
| Sub Total | 0,00 |
| Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência | |
| Sub Total | 0,00 |
| Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | |
| Sub Total | 0,00 |
| Total | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo) | 14.059.741,51 |

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

| Descrição | Executivo (54%) | Legislativo (6%) | Município (60%) |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| Permitido pela Lei Complementar 101/2000 | 7.592.260,42 | 843.584,49 | 8.435.844,91 |
| Total da Despesa com Pessoal | 6.723.975,07 | 414.375,58 | 7.138.350,65 |
| % Aplicado | 47,82 | 2,95 | 50,77 |
| % Excedente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,82% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,95% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,77% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Divisa Nova

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015324

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016³⁹.

Considerações:

Relatório de Controle Interno está anexado às fls. _____ e ao SGAP.

| | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|------|
| Município: | Divisa Nova | Exercício: | 2016 |
| Nº do Processo: | 1015324 | | |

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,81% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 24,01% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

| | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|------|
| Município: | Divisa Nova | Exercício: | 2016 |
| Nº do Processo: | 1015324 | | |

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,82% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,95% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,77% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016”.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 49.301,03 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder

| | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|------|
| Município: | Divisa Nova | Exercício: | 2016 |
| Nº do Processo: | 1015324 | | |

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Diante das irregularidades apontadas faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone 'Autorizar Substituição'), nos termos da INTC nº 04/2016 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba 'Orientações').

Cumpra observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo 'Relatório Técnico') estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba 'Serviços', Funcionalidade 'Vista Eletrônica de Processos'. Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso, constante do ofício de citação.

CACGM/DCEM, em / /

Nome: VERA LÚCIA LAGE DE OLIVEIRA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 17563

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

| |
|--|
| |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIVISA NOVA 629553536-JAN; 629560229-FEV; 675741922-MAR; 675742909-ABR; 675747012-MAI; 675750644-JUN; 675751774-JUL; 675756084-AGO; 675756917-SET; 675757352-OUT; 675760228-NOV; 675760467-DEZ |
| 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA 622213850-IP; 674261822-JAN; 674428000-FEV; 674434176-MAR; 674457013-ABR; 674462079-MAI; 674578888-JUN; 674603400-JUL; 674640927-AGO; 674646120-SET; 674662473-OUT; 674674871-NOV; 677788631-DEZ |